



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



EMENDA (SUPRESSIVA) Nº 1/2024

EMENDA (SUPRESSIVA) Nº 01 AO PROJETO DE
LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024.

Suprima-se o art. 31 e renumere-se os demais.

Sala das Comissões, 06 de agosto de 2024.

Antonio Adir de Lara

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	843/2024
Data	06 / 08 / 2024
às	10 horas 40 minutos.
	
Servidor	



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Justificativa:

Nos termos apontados pela Procuradoria Legislativa, a retirada do artigo tem por objetivo eliminar a contradição existente entre o art. 5º e o art. 31 do projeto, considerando que preveem vínculos distintos para contratação do coordenador. Vale salientar que ao Poder Executivo foi oportunizado prazo para manifestação acerca da contradição, mas não foi obtida qualquer resposta.

Sala das Comissões, 06 de agosto de 2024.

Antonio Adir de Lara